



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.506 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.456 de 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2040- Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.300,00

Art. 2º - O recurso para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.048 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL